



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da utilização de saldos remanescentes relativos a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União de 2021 – Emenda Parlamentar Federal, para utilização no exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 35 de 30 de dezembro de 2021, que, Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal.

Considerando proposta apresentada pela equipe da Secretaria de Ação Social;

Considerando a deliberação deste Conselho na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a utilização de saldos remanescentes no valor de **R\$ 100.046,63 (cem mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)** relativos às Emendas Parlamentares nº 351620020210003 e 351620020210004, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a serem aplicados no exercício de 2024 na aquisição de equipamentos e mobiliários para as Unidades Estatais de CRAS e CREAS.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 17 de junho de 2024.

Eder Furtado Ribeiro
Presidente do CMAS